



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano V | Edição nº 771

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Decretos                    | 2 |
| Portarias                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano V | Edição nº 771

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL nº2.883 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL, NO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHOR IDADE, NA SEDE DO CRAS E NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GETULINA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA/SP, ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

Considerando a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional, e em especial em Municípios do Estado de São Paulo;

Considerando a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde quanto ao aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus;

Considerando a maior vulnerabilidade dos idosos aos sintomas decorrentes do coronavírus;

Considerando, finalmente, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

#### DECRETA

Art. 1º O atendimento ao público no Paço Municipal, no prédio do Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade e na sede do CRAS, obedecerá ao horário das 10:00 horas às 12:00 horas, a partir de 20/03/2020.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que o Conselho Tutelar estará funcionando no sistema de plantão e atendimento de

emergências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 19 de março de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria

#### Portarias

#### PORTARIA N. 4.454/2020.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

#### RESOLVE:

DESIGNA por conveniência da Administração, a SRTª WANICLER MENDES MARTINS, Escriturária, do Quadro Celetista desta Prefeitura, para ocupar o emprego de Secretário de Compras e Licitações, com direito ao recebimento do salário de substituição, no período de 16 a 20/03/2020, referente as férias do titular SR FÁBIO GARCIA, de acordo com o Capítulo VIII – Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.169/10 e Lei Municipal n.º 2.252/12, revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 16 de março de 2020-.-.-.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária